

1. LAVRATURA

TN/CSB/445/2012

Local: Fortaleza-CE

Data: 28/11/12

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Engº Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula

108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Aceu de Castro Galvão Junior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Moraújo

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0401/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0071/2012

CONSTATAÇÃO – C2

No Manancial / Captação

- Na captação, a caixa de proteção da válvula de retenção não possui tampa.

Na ETA

- Existe caixa de proteção de tubulação sem grade de proteção.

- Nos filtros 1, 2 e 3, verificaram-se:

- Ausência de identificação;
 - Pintura e tampas de inspeção deterioradas;
 - Sinais de vazamento no filtro 2;
 - Tubulação de lavagem do filtro 1 sem vedação.
- Os tanques dosadores não possuem agitadores.

Nas Elevatórias

- Nas estações elevatórias EECS-01 e EEAT-02, verificaram-se:

- Quadro de comando da EECS-01, localizado na casa de proteção próxima a captação, sem funcionamento;
- Ausência de identificação da EEAT-02;
- Vazamento na bomba da EEAT-02.

Nos Reservatórios

- No reservatório RAP-01, verificaram-se:

- Ausência de identificação;
- Tampa de inspeção deteriorada;
- Pintura deteriorada.

- No reservatório REL-01, verificaram-se:

- Ausência de identificação;
- Pintura deteriorada;
- Escada externa sem fixação adequada no 1º vão;
- Ausência de tampa de inspeção.

- No reservatório REL-02, verificaram-se:

- Pintura deteriorada;
- Ausência de gaiola protetora na escada de acesso externo;
- Armadura exposta em vigamento;
- Fissuras na laje do 1º patamar e colunas;
- Barrilete deteriorado.

- A casa de proteção da estação de cloro necessita de reparos, na calçada, reboco e porta.

- Existe um macromedidor eletromagnético (sem funcionamento) na saída do REL-01, lavagem dos filtros, com grade de proteção incompleta.

- Existe um macromedidor woltman na chegada do REL-02, com caixa sem grade de proteção.

- Existem caixas de proteção de acessórios instalados nas saídas e chegadas dos reservatórios com tampas quebradas.

Na Adução

- Não existe cadastro técnico das adutoras no escritório do SAA de Moraújo.

Na Rede de Distribuição

- Nos registros de descarga inspecionados, verificou-se:

- Registro localizado na Rua Antonio Fernandes – Centro, com caixa e tampa danificada.
- Os registros de manobra localizados na Estrada da Várzea da Volta e entrada da Vila, estão com as caixas

Não Conformidade - 01.07

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 120 dias